PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Carmo do Paranaíba (MG), a serem realizados a cada ano.

Parágrafo Único. O campeonato de Futebol de Campo será realizado nas modalidades masculino e feminino entre os meses de março e julho, já o campeonato de Futsal será realizado entre agosto e dezembro de cada ano.

Art. 2º- A regulamentação, elaboração, organização e realização dos eventos anualmente, ficará por conta do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual poderá firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Parágrafo Único. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá debater e discutir com os representantes das equipes, sejam masculinas ou femininas, em reunião prévia a cada evento, as normas, regras e condições das competições, para os fins de cumprimento deste artigo.

Art. 3º- Poderá se inscrever nos campeonatos qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

§ 1º. As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem ou, no mínimo, tenham domicílio eleitoral no Município de Carmo do Paranaíba (MG), seus distritos e comunidades, sendo que o número de equipes, será limitado pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 2º. Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo a proceder nas seguintes condições com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal:

I – Campeonato de Futebol de Campo Amador (Masculino e Feminino) = R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

a) Campeão = R$ 8.000,00 (oito mil reais)
b) Vice-Campeão = R$ 6.000,00 (seis mil reais)
c) Artilheiro = R$ 500,00 (quinhentos reais)
d) Goleiro menos vazado = R$ 500,00 (quinhentos reais)

II – Campeonato de Futsal Amador (Masculino e Feminino) = R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

a) Campeão = R$ 2.000,00 (dois mil reais)
b) Vice-Campeão = R$ 1.000,00 (mil reais)
c) Artilheiro = R$ 500,00 (quinhentos reais)
d) Goleiro menos vazado = R$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Único. Além da quantia em espécie descrita anteriormente, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 5º- Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria competente dentro das disponibilidades orçamentárias, a realizar despesas necessárias para promoção dos eventos, tais como, bolas, redes, marcações de campo, contratação de arbitragem e divulgação de cada campeonato.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de janeiro de 2023.

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023.

Nobres Vereadores,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por finalidade de instituir o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Carmo do Paranaíba.

A matéria objetiva a intenção da Administração em promover o esporte local e proporcionar lazer à população, incentivando a prática esportiva e a qualidade de vida em nosso município, proporcionando a integração populacional de todos os bairros carmenses.

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade. Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Temos no caso o futebol, onde é uma paixão nacional que fascina crianças, jovens e adultos, proporcionando assim subsídios para seu desenvolvimento como cidadão. O referido projeto tem como perspectiva realizar um Campeonato Municipal de Futebol e Futsal Amador, promovendo assim oportunidade de integração entre os Clube participantes.

Atento à importância que essa Casa Legislativa representa para a cidade, eis que manifesta a intenção popular, principalmente dos inúmeros praticantes dessa modalidade esportiva, apresento a presente proposta a V. Exas., por tratar-se de projeto de inteira pertinência, razão pela qual contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal pelos valorosos parlamentares dessa Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vereador -